

Para: **Guilherme Zanoni**
SETOR DE LICITAÇÃO
De: **João Alberto Duarte**
SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO. Conforme orçamento e memorial em anexo.

1.2. A modalidade da Licitação será **PREGÃO**, sendo, **Menor Preço Global**.

2 DA QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE:

2.1- A ausência de consórcio/subcontratação não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios/subcontratações normalmente é apresentada quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital diante do exposto e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração, logo, é **VEDADO O CONSORCIO E SUB-CONTRATAÇÕES**.

2.2. Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

2.3. Qualificação técnica profissional:

A empresa deverá comprovar que em seu quadro permanente de pessoal na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de responsabilidade técnica atestando a execução de obra ou serviço de característica semelhante a **ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ENGENHARIA** na qualificação técnica operacional, podendo ser qualquer um dos itens apresentados na **planilha orçamentaria**, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acerto Técnico, registrada no CREA/CAU.

Obs: Na inviabilidade, apresentar declaração formal, se comprometendo, se vencedora, em contratar o Responsável Técnico com a aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato, decorrente;

3. PAGAMENTO

3.1. Pagamentos: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após recebimento da nota fiscal;

3.2. Valor Estimado Máximo: R\$ 134.642,04 (100%)

Repassse Federal - R\$ 0,00 (0,00%)

Repassse estadual – R\$ 0,00 (0,00%)

Repassse Municipal – R\$ 134.642,04 (100%)

4. DOS PRAZOS

4.1- De Início: Contar-se-á da data da assinatura do contrato;

4.2- Execução: Em até 12 meses conforme cronograma físico-financeiro;

4.3- Do Contrato: 15 meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado.

4.4- Da medição: Após a solicitação de pagamento pela empresa, o responsável pela conferência da medição, terá um prazo de 15 (quinze dias) para análise e emissão de documentos;

4.5- Da solicitação: O serviço deverá iniciar em até 48 horas após comunicação da Secretaria de Obras;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

4.2- Ressarcir ou indenizar prejuízos causados à PML, propriedades ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

4.3- Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto da Licitação;

4.4- Identificar os equipamentos, ferramentas, utensílios, matérias de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE, conforme o caso;

4.5- A empresa deverá manter um livro de ocorrência descrevendo cada atividade executada no seu andamento.

4.6- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1- Emitir o Contrato em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação;

5.2- Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

5.3- Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas;

5.4- Reter a contribuição devida ao INSS, calculada sobre o valor da Nota Fiscal ou da Fatura inerente a prestação de serviços. Reter o correspondente devido a título de ISS, calculado sobre o valor global da Nota Fiscal/Fatura.

Fiscal: Eng. Vinicius Batista Bernardi (obras.engenharia@lages.sc.gov.br)

Gestor de contrato: Lucele Cristina Duarte (convenios2@lages.sc.gov.br)

Substituto do Gestor: Rafael Rech (Rafael.infra@lages.sc.gov.br)

João Alberto Duarte
Secretário Municipal de Obras